

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400.081/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 400.081/2025 CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.786.328/0001-36, com sede em Valparaíso de Goiás/GO, Rua 06 Quadra 07, Lote 01, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal De Saúde, conforme Decreto Municipal 025-A/2025, Sra. **LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 017.753.211-42, residente e domiciliada na Qd 15, Casa 31, Valparaíso I – Etapa “A”, Valparaíso de Goiás/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.986.772/0001-03, com sede na Central Quadra 1 Lote 1/12, Sala 520, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga Centro, Brasília/DF, representada por seu sócio **RAFAEL DA FONSECA FELICIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 011.349.201-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre do **processo de nº 2026005077** e está fundamentado no A artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do referido contrato perfazendo um aumento no valor em de **R\$ 275.938,89 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira (1.1) do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, APOIO OPERACIONAL DE COZINHA, APOIO ADMINISTRATIVO E MOTORISTA DESTINADOS A TODAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, especificamente o abaixo descrito, conforme contido no **PROCESSO Nº 2025025213 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**, observado o objeto detalhado e a proposta da **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie, a saber:

Rua Desembargador Dr José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

CNPJ: 01.616.319/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD De Serviços	VALOR UNITÁRIO antes da repactuação	VALOR UNITÁRIO após repactuação	VALOR TOTAL MENSAL antes da repactuação	VALOR MENSAL após repactuação (A partir de 01/01/2026)	VALOR GLOBAL CONTRATO
1	Auxiliar de serviços gerais (40 horas)	75	R\$5.551,05	R\$5.884,63	R\$416.328,75	R\$441.347,25	R\$1.324.041,75
2	Auxiliar de serviços gerais Diurno (12x36)	25	R\$5.263,48	R\$5.588,74	R\$131.587,00	R\$139.718,50	R\$419.155,50
3	Auxiliar de serviços gerais noturno (12x36)	25	R\$5.696,33	R\$6.051,08	R\$142.408,25	R\$151.277,00	R\$453.831,00
4	Auxiliar administrativo (40 horas)	50	R\$4.700,92	R\$4.977,07	R\$235.046,00	R\$248.853,50	R\$746.560,50
5	Auxiliar administrativo Diurno (12x36)	25	R\$4.413,36	R\$4.898,33	R\$110.334,00	R\$122.458,25	R\$367.374,75
6	Auxiliar administrativo Noturno (12x36)	25	R\$4.766,41	R\$5.275,47	R\$119.160,25	R\$131.886,75	R\$395.660,25
7	Copeiro Diurno (12x36)	12	R\$4.017,02	R\$4.257,67	R\$48.204,24	R\$51.092,04	R\$153.276,12
8	Motorista (40 horas)	15	R\$5.150,73	R\$5.457,50	R\$77.260,95	R\$81.862,50	R\$245.587,50
9	Encarregado (40 horas)	8	R\$7.649,23	R\$8.125,89	R\$61.193,84	R\$65.007,12	R\$195.021,36
TOTAL					R\$1.341.523,28	R\$1.433.502,91	R\$4.300.508,73

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta (4.1) do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.300.508,73** (quatro milhões trezentos mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), sendo o valor de **R\$ 4.024.569,84** (quatro milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao contrato original, e para este Terceiro Termo Aditivo o valor de **R\$ 275.938,89** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas no valor de **R\$ R\$ 275.938,89** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), referente e este termo aditivo, referente ao aditivo de repactuação de valor, correrão a cargo da Dotação Orçamentária de 2026:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
13.1311.10.301.7021.2475	33.90.39	20261082	102

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditivo vigorará de **25/02/2026 a 31/03/2026**, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferias e estarem justos e contratados, firma o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Valparaíso de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2026.


LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde


GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL DA FONSECA FELICIANO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:


05175989146

CPF:

011349201-48